



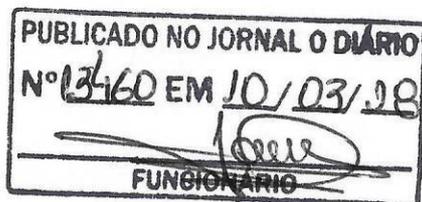
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº. 565/2018

SUMULA:- Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 592/2000, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 126/2018, de 02 de março de 2018, da Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todo o seu teor, o Decreto nº. 592/2000, de 20 de janeiro de 2000, que regulamenta a Lei nº. 868/1999, que cria a Taxa Anual de Vistoria de Segurança contra Incêndio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal